



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 29 de julho de 2025 às 08:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7445919: PORTARIA_629_2025_FISCAL

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Carlos

MUNICÍPIO

São Carlos



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7445919>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**

Portaria n. 629/2025

São Carlos - SC, 29 de julho de 2025.

Designa servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato Administrativo n. 064/2025 - ADM e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 53, VI, da Lei Orgânica Municipal.

“RESOLVE”

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. **064/2025 - ADM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COZINHA E BANHEIROS GINÁSIO COMUNITÁRIO DA LINHA NAVEGANTES, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA 202328550022 – PLANO DE AÇÃO 09032023-033070/2023; EMENDA 20233932001– PLANO DE AÇÃO 09032023-037050/2023 e EMENDA 202342510010 – PLANO DE AÇÃO 09032023 – 039008/2023**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Matheus Bochi Frare	2420	Engenheiro Civil	Fiscal Titular
Mateus Cipriani Imbes	3792	Engenheiro Civil	Fiscal Substituto

Art. 2º - Compete aos servidores acima designado, fiscalizar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, relatando ao Gestor de Contratos quaisquer incidentes ocorridos, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Repondem os fiscais, pelo exercício das atribuições a eles confiada até o término da vigência do contrato;

Art. 3º - Os servidores designados para exercer a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas funções conforme as disposições legais pertinentes;

Art. 4º - Os servidores ora designados não perceberão qualquer tipo de gratificação pela atividade exercida, não acarretando ônus ao Erário Municipal;

Art. 5º - Esta portaria se extingue automaticamente ao vencimento do contrato e/ou seus aditivos.



Documento assinado de forma
digital por:
DELTON PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal
29/07/2025 08:39:53

Delton Paulo Balbinot
Prefeito

